



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO

D.O.E.Nº 193  
Data: 13/10/2025  
Página 18

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADO:** Yoel Alexis Astudillo Reich

**EMENTA:** Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Yoel Alexis Astudillo Reich, no Instituto Privado Escuela Técnica Ort (A-531) – Distrito Escolar VII, localizado em Buenos Aires, Argentina no período de 2004 a 2009 e, consequentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.

**RELATORA:** Maria Luzia Alves Jesuíno

NUP 30021.002443/2025-14

PARECER Nº 404/2025

APROVADO EM: 1º/10/2025

### I – RELATÓRIO

Yoel Alexis Astudillo Reich, mediante o processo NUP 30021.001444/2025-41, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos no Instituto Privado Escuela Técnica Ort (A-531) Distrito Escolar VII, localizado em Buenos Aires ,Argentina no período de 2004 a 2009.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) certificado e histórico de conclusão do ensino médio em escola estrangeira;
- 3) comprovante de domicílio no Ceará.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

FOR: GR  
REV: KB

1/2



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 404/2025

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Yoel Alexis Astudillo Reich, no Instituto Privado Escuela Técnica Ort (A-531) – Distrito Escolar VII, localizado em Buenos Aires, Argentina no período de 2004 a 2009 e, consequentemente, considere o curso de ensino médio como concluído.

### III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, a 1º de outubro de 2025.

*Maria Luzia Alves Jesuíno*  
**MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO**  
Relatora

*Luiza Aurélia Teixeira*  
**LUÍZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**  
Presidente da CEB

*Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira*  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE

FOR: GR  
REV: KB

2/2